

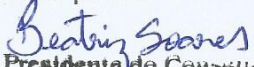
MUNICÍPIO DE XAXIM - SC
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SMEC
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - CME

Adendo 002 à Resolução nº 017/2016, que **Concede afastamento remunerado integral na categoria de PAGAMENTO DE SUBSTITUTO EFETUADO COM RECURSOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, bem como estabelece os critérios para classificação, sem prejuízo da remuneração, progressões, reposições e reajustes anuais aos servidores estáveis desta Secretaria, para participação nas atividades curriculares de Mestrado, Doutorado e Pós-Doutorado, além de estabelecer outras providências necessárias. **Concede também horário especial, sem prejuízo de remuneração e progressões aos servidores estáveis e ACTs na CATEGORIA DO PAGAMENTO DE SUBSTITUTO EFETUADO PELO SERVIDOR LIBERADO**, para participação em horário normal de trabalho nas atividades curriculares de qualquer curso em nível de pós-graduação LATU SENSO E STRICTU SENSO, cursos de formação continuada e atividades vinculadas com a área de atuação individual de cada um, bem como em eventos ou atividades de qualquer natureza afim em relação a sua formação ou da Educação Municipal de Xaxim-SC em geral e estabelece outras providências necessárias.

A presidente do Conselho Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, resolve, excepcionalmente para o ano de 2021, haja vista a pandemia que continua assolando o mundo e, sendo o distanciamento social uma das formas eficazes de diminuir a transmissão do vírus causador da COVID-19, permitir:

Art. 1º Que os itens “c” e “d” do Art. 6, da Resolução 017/2016, de 11 de agosto de 2016 sejam realizados à distância, na modalidade de curso de Formação Continuada de Professores on-line para todos os interessados que se inscreverem. Os servidores que estão no período de permanência obrigatório ou em afastamento remunerado para frequentar o curso, ministrarão as 40 horas de curso de FC mencionadas no artigo, porém, de forma remota excepcionalmente em 2021.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Xaxim – SC, no ano de 2021, validará as horas de cursos realizados à distância apresentados pelos


**Presidente do Conselho
Municipal de Educação
Xaxim - SC**
Lei de Criação 2.004/07

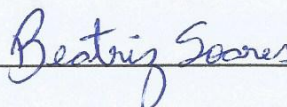
servidores dispostos nesta resolução bem como aos servidores que participarem deste ou de outros cursos de FCP à distância e apresentarem os certificados para progressão.

Art.3º O computo de horas para progressão com certificados apresentados com data de 2021 terão validade em 2021 e 2022.

Art 4º Este adendo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Xaxim/SC, 08 de junho de 2021.

**Presidente do Conselho
Municipal de Educação
Xaxim - SC
Lei de Criação 2.004/97**



Beatriz Soares

*Presidente do Conselho Municipal de Educação
Xaxim (SC)*